



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

16 / 12 / 16 a 14 / 01 / 17

Edson Tenório

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	56
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319004	Contratação por tempo determinado	
002 0049 0502 0502	CAPS AD	35.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	58
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319013	Obrigações Patronais	
002 0049 0502 0502	CAPS AD	9.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	76
103021002	Atenção Especializada	
2089	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
002 0049 0502 0502	CAPS AD	60.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	79
103021002	Atenção Especializada	
2089	Manter Centro de Tratamento Doentes Mentais	
319113	Obrigações Patronais	
002 0049 0502 0502	CAPS AD	7.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.012-1 – Caixa Econômica Federal.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0203	Secr. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	69
121220402	Planejamento e Gestão Educacional	
2014	Direção Política Educacional	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 0000 0501 0501	Rem. Depósitos Recursos Manut. Desenv. Ensino	10.000,00

Art. 4º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 94-3 – Caixa Econômica Federal.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças